

**LEI Nº 513/73**

**Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.**


A Câmara Municipal de Várzea Grande decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artº. 1º-** Fica aberto no presente semestre um crédito especial de Cr\$ 20.000 ( vinte mil cruzeiros) destinado a cobrir despesas com diárias de viagens de Prefeito, Assessores e Vereadores, quando a serviço Público ou representando oficialmente o Município de Várzea Grande.

**Artº. 2º-** O presente crédito especial será coberto com o excedente de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

**Artº. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande 5/4/73

  
**Engº Julio José de Campos**  
Prefeito Municipal